

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Quissamã

A U T Ó G R A F O

Lei nº 001 de 15 de Janeiro de 1990.

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Quissamã e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

SEÇÃO I

Art. 1º - A estrutura básica da Prefeitura Municipal de Quissamã com-
põe-se dos seguintes Órgãos:

I - Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Prefeito:

I. Gabinete do Prefeito

II - Órgão de Apoio Administrativo, Financeiro e Técnico:

1. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;
4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEÇÃO II

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA

Art. 2º - Do Gabinete do Prefeito

- I - Assistência administrativa ao Prefeito;
- II - Auxílio ao Prefeito em sua representação funcional e so-
cial;
- III - Execução de atividades de relações públicas e de aten-
dimento aos munícipes.

Câmara Municipal de Quissamã
Aprovado em 15.01.90

Publicado no Jornal

"Quissamã em Notícias"

Em, 20 | 01 | 1990